

EDITAL**LEILÃO ADMINISTRATIVO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo : 0005026/2025
Modalidade : LEILÃO
Número : 001/2025
Interessado : COORDENADORIA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES -
COTRAN

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDFT e o LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA JUCIS/DF Nº 13, Processo SEI/TJDFT nº 0005026/2025; Termo de Credenciamento e Compromisso nº 22/2025 4866381, tornam público e para conhecimento de todos os interessados, que às **9 HORAS (Horário de Brasília) do DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026**, ou na hipótese de não haver expediente nesta data, no primeiro dia útil seguinte, será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO PÚBLICO ELETRÔNICO**, pelo endereço: **www.dfleiloes.com.br**, pelo critério de **maior lance por item**, para a venda de veículos usados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nos termos da Resolução CNJ 83/2009, do Decreto 9373/2018 e da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a **venda de veículos usados**, de propriedade do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

1.1.1. Os veículos serão divididos em 10 (dez) itens devidamente identificados, conforme disposições deste Edital e seus Anexos.

1.1.2. Os trabalhos inerentes à presente licitação serão conduzidos e apregoados, exclusivamente, na modalidade eletrônica, pelo Leiloeiro Público Oficial designado, na data, local e condições previstas neste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os veículos a serem leiloados se tratam de bens usados que, em virtude de sua obsolescência, raramente são utilizados por essa Corte no transporte de servidores, Magistrados, processos judiciais e bens.

2.2. Face ao pouco uso, esses veículos têm se mostrado antieconômicos, pois, além de ocupar espaço físico nas garagens e estacionamentos, requerem, para que não se deteriorem em uma velocidade maior que a prevista, manutenções constantes, tais como: troca de óleo, lavagens, reabastecimento e etc.

2.3. Desse modo, com fundamento na Portaria Conjunta Nº56/2016, que dispõe

sobre a gestão da frota e de transporte no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - **TJDFT**, com base no princípio da eficiência e da economicidade, sob a ótica da Secretaria de Segurança e Inteligência, a melhor opção para o desfazimento dos automóveis citados é o Leilão, o qual permite o retorno ao erário de parte dos recursos que outrora foram utilizados nas aquisições.

3. DOS VEÍCULOS E DA VISITA VIRTUAL E PRESENCIAL

3.1. Os bens a serem leiloados constituem-se em veículos usados de propriedade do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme especificações constantes no **Anexo III**, e **serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, notadamente:

3.1.1. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e /ou defeitos ocultos;

3.1.2. Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);

3.1.3. Quaisquer providências quanto à retirada e transporte dos veículos, que são de competência do arrematante.

3.2. A vistoria poderá ser realizada na Coordenadoria de Veículos e Transportes – COTRAN, localizada no SGON, Quadra 2, Lotes 70/100, Área Especial 1 (Pátio da Garagem GIII), Setor de Garagens Norte, Brasília/DF, CEP 70.610-620, mediante acompanhamento de um servidor da COTRAN/NUTRAN e pela equipe do Leiloeiro, no período de 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização do Leilão, sempre das 9h às 18h, e no dia do Leilão das 9h às 12h.

3.2.1. Os veículos estarão com as portas fechadas, contudo, será permitida a avaliação visual da parte externa e interna do veículo, além do compartimento do motor, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

3.3. Os veículos também poderão ser analisados pelos interessados por meio digital, fotografias e/ou vídeo, a serem disponibilizados pelo Leiloeiro em sua plataforma eletrônica: **www.dfleiloes.com.br**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

4.1. Ao se habilitar para o Leilão no site www.dfleiloes.com.br, o interessado declara para todos os fins de direito que examinou os itens presencialmente ou por meio digital, fotografias e/ou vídeo, disponibilizados no site www.dfleiloes.com.br, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e aceitando o estado de conservação dos referidos bens, sem prejuízo do disposto no subitem 4.1.1.

4.1.1. Os bens relacionados no catálogo serão leiloados nas condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao **TJDFT** ou à Leiloeiro a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não sendo cabível escusa de pagamento ou desistência da arrematação, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelos, encargos eventualmente incidentes (tributários ou não), assim como quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, quantidades,

procedência ou especificação.

4.2. O **TJDFT** não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (de digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações e avaliar sua participação ou não no certame.

4.3. Toda pessoa física que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, bem como pessoas jurídicas, poderão participar do Leilão, desde que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.

4.4. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leilão www.dfleiloes.com.br, aceitar eletronicamente os termos e condições informados, além de encaminhar para o e-mail contatodfleiloes@gmail.com cópias dos seguintes documentos (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14):

4.4.1. **Pessoa física**

4.4.1.1. Carteira de identidade ou documento equivalente;

4.4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

4.4.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.4.1.4. Endereço residencial, com **CEP**;

4.4.1.5. Os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);

4.4.1.6. O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do licitante;

4.4.1.7. Endereço eletrônico ativo - e-mail (caso possua);

4.4.2. **Pessoa jurídica**

4.4.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (**CNPJ**);

4.4.2.2. Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (**CPF**) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;

4.4.2.3. Endereço comercial, com **CEP**;

4.4.2.4. Os números de seus telefones (comercial e celular);

4.4.2.5. O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do arrematante;

4.4.2.6. Endereço eletrônico ativo - e-mail (caso possua).

4.5. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme dispõe o art. 47 e seguintes do Código Civil.

4.6. No caso de representação por procuração (pública ou particular, esta com firma do outorgante reconhecida em cartório) deverá o referido documento ser específico para o Leilão objeto deste Edital.

4.6.1. Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado mediante a apresentação de nova procuração, nos mesmos termos do subitem 4.6.

4.6.2. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro os documentos de identidade (RG e CPF), como também os documentos comprobatórios dos poderes do licitante para outorgar, quando for o caso.

4.6.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.7. Aquele que arrematar qualquer item constante do catálogo deste Leilão deverá

fornecer o Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios – Anexo II do Edital.

4.8. O arrematante providenciará o documento de Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios, que deverá ser assinado com firma reconhecida ou via certificação digital, digitalizado e enviado pelo representante legal ao correio eletrônico (contatodfleiloes@gmail.com), no prazo do item 6.1.

4.8.1. A não comprovação do envio do Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios no prazo estabelecido no item 6.1 será considerada pendência, o que impossibilitará a retirada do bem do depósito.

4.9. O não cumprimento das disposições deste Edital acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do Leilão, o licitante, ou seu procurador, apresentar os documentos faltantes.

4.10. Em qualquer momento, para fins de instrução do processo **SEI** nº 0005026/2025, poderão ser solicitados documentos aos arrematantes.

4.11. Não poderão participar do Leilão, direta ou indiretamente, menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, bem como todos os servidores do **TJDFT** (ativos e inativos).

4.12. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.

5. DOS LANCES

5.1. As vendas serão efetuadas na ordem estabelecida na Descrição Detalhada dos Bens - Anexo III deste edital.

5.1.1. **O Leiloeiro encerrará o pregão de cada item sucessivamente a cada 05 (cinco) minutos, a partir do início do leilão (9h), respeitadas as regras previstas nos itens 5.1.2. e 5.1.3.**

5.1.2. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o Leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o Leilão do item será encerrado.

5.1.3. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leilão, **www.dfleiloes.com.br**, e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail ou por telefone.

5.2. **Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).**

5.2.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior preço pelo item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor da arrematação para os itens deverá ser pago à vista até o 1º dia útil após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU - unidade gestora: 100.001; gestão: 00001; código de recolhimento 28965-5 (alienação de veículos). O valor da comissão do Leiloeiro deverá ser pago na forma constante do item 7

e seguintes.

6.2. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o *e-mail*: contatodfleiloes@gmail.com, dentro do prazo previsto no item 6.1.

6.3. A GRU será emitida em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

6.4. Deverá o arrematante assinar o Termo de Recebimento, documento hábil a comprovar que lhe foi entregue a Guia de Recolhimento da União.

6.5. Antes da retirada do veículo pelo arrematante, o Secretário-Geral do **TJDFT** poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7. DO PERCENTUAL E PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada item, não se incluindo no valor do lance.

7.2. O pagamento da comissão deverá ser feito mediante depósito ou transferência para a conta bancária do Leiloeiro

7.2.1. Dados bancários para efetivação do pagamento - (Banco 104 - Agência 5807 - Conta Corrente 000.584.005.172-8 ou via PIX fcezardf@gmail.com).

7.3. Não será devida a comissão ao Leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1. Ao sinalizar interesse, o licitante declara, para todos os fins de direito, que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para análise presencial e virtual, examinou detalhadamente os itens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelo.

8.2. As imagens relacionadas aos itens serão divulgadas no site do **TJDFT** (<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos/coletivos>) e no site do Leilão www.dfleiloes.com.br, não gerarão aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos itens.

8.3. **Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a Publicação Oficial do Aviso de Homologação**

8.3.1. Ultrapassado esse prazo, independentemente de qualquer notificação por parte do **TJDFT**, o licitante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos, sem direito a qualquer indenização.

8.4. Correrão por conta do licitante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência dos bens arrematados, além de eventuais impostos gerados após a mudança da categoria do veículo junto ao Órgão de Trânsito (de Oficial para Particular, especificamente o IPVA proporcional), bem como as taxas de licenciamento e seguro obrigatório, cujo(s) vencimento(s) ocorra(m) após 30 (trinta) dias da data de realização do Leilão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TJDFT

- 9.1. A Coordenadoria de Veículos e Transportes - **COTRAN** deverá officiar, até o 10º dia útil subsequente à finalização da entrega de todos os veículos leiloados, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – **DETRAN/DF** acerca dos veículos que foram arrematados no certame, contendo em sua comunicação a listagem dos veículos com: modelo, ano, placa, chassi e renavam e o nome dos arrematantes e os seus respectivos documentos de identificação.
- 9.2. O **TJDFT** disponibilizará, em sítio eletrônico, as fotografias atualizadas dos veículos a serem leiloados, bem como o Edital da licitação.
- 9.3. O Presidente do **TJDFT** poderá nomear o Coordenador de Veículos e Transportes, ou outra autoridade de sua conveniência, como seu representante legal para assinar o Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios e/ou outras documentações e ações acerca da transferência dos bens decorrentes deste Leilão.
- 9.4. O **TJDFT** entregará o veículo ao arrematante sem qualquer pendência de taxas de exercícios anteriores e/ou multas que estiverem pendentes até a realização do Leilão.

10. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

- 10.1. O prazo previsto para liberação dos itens será de, **no mínimo, 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial do Aviso de Homologação do Leilão**.
- 10.2. A entrega dos veículos arrematados será feita mediante agendamento prévio com o Núcleo Central de Transportes - **NUTRAN** e seguirá a ordem sequencial de numeração dos itens. A autorização para tal agendamento dar-se-á após verificação no **SIAFI** do crédito do valor do lance vencedor na conta do **TESOURO**.
- 10.3. A retirada dos bens será sempre em dias úteis, mediante agendamento direto e prévio por *e-mail* com a unidade responsável, sendo facultado o uso de máscaras de proteção facial ou conforme determinação oficial da Administração Superior do **TJDFT** e/ou autoridades sanitárias do Distrito Federal.
- 10.4. O arrematante deverá retirar o veículo nas dependências da **COTRAN**, localizada no no **EDIFÍCIO JUIZ DE DIREITO JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA, SGAN - QUADRA 909 - MÓDULO D/E - BLOCO E, BRASÍLIA - DF, CEP 70.790-090**.
- 10.5. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo adquirido junto ao departamento de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão.
- 10.5.1. Após realizada a transferência, o arrematante deverá comunicar ao **NUTRAN**, via e-mail nutran@tjdft.jus.br, a conclusão de tal procedimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.6. Caberá ao arrematante arcar com todas as despesas de transferência de propriedade dos veículos automotores, tais como: taxa de transferência, confecção de novas placas, IPVA proporcional, dentre outras, excetuando-se aquelas de responsabilidade do **TJDFT**, como: taxa de licenciamento e seguro obrigatório, cujos vencimentos estejam restritos a 30 (trinta) dias subsequentes a data de realização do Leilão, bem como eventuais infrações de trânsito cometidas até o momento da retirada do veículo pelo arrematante.
- 10.7. Poderá ser declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua liberação pelo **TJDFT**.
- 10.7.1. Os veículos arrematados que não forem retirados no prazo determinado neste

Edital serão colocados novamente à disposição do **TJDFT** para desfazimento, à critério da Administração.

10.8. O não pagamento do valor da arrematação configurará a inadimplência do licitante e implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item 12 deste Edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, a Leiloeiro lavrará, ao final da sessão pública eletrônica, ata circunstanciada, que deverá ser entregue no prazo de 24 horas, juntamente com o relatório de vendas.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A falta de pagamento correspondente ao valor arrematado até o 1º dia útil após a data de arrematação sujeitará o licitante à(s) seguinte(s) penalidade(s), conforme disposto na Portaria GPR/TJDFT 75/2022, e Lei 14.133/2021:

12.1.1. Multa correspondente a 5% (cinco por cento do valor arrematado)

12.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração do TJDFT, pelo prazo de 6 (seis) meses.

13. DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Observado o disposto no inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.1.1. No referido prazo, por meio do endereço eletrônico **www.dfleiloes.com.br**, caberá ao recorrente juntar os memoriais.

13.1.2. Cabe ao Leiloeiro recepcionar os recursos interpostos. Ao receber, enviará à autoridade competente para juntada e instrução do processo SEI.

13.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do **TJDFT** (<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos/coletivos>), que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados mediante requerimento pelo endereço eletrônico nutran@tjdft.jus.br.

13.4. Ao término do prazo, apresentadas as contrarrazões ou não, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar o ato ou a decisão. Não o fazendo, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14. DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. No âmbito da **COTRAN**, acompanharão as fases e os processos de trabalhos alusivos ao **NUTRAN**, os servidores: Ângelo Mayckel Pretto (matrícula 317.226) e Willian de Souza (matrícula 315.606).

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD**).

16. DA ÉTICA

16.1. As partes comprometem-se a observar os termos da [Resolução 6 de 19 de abril de 2022](#) que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – **TJDFT**, e da [Portaria GPR 243 de 11 de fevereiro de 2021](#) que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – Declaração e Termo de Recebimento de Item Arrematado;

17.1.2. Anexo II – Minuta do Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios;

17.1.3. Anexo III – Descrição Detalhada dos Bens;

17.1.4. Anexo IV – Descrição, Classificação e Avaliação dos bens;

17.1.5. Anexo V – Modelo de Auto Positivo de Arrematação.

17.1.6. Anexo VI – Lista de Leiloeiros Credenciados no TJDFT.

18. DO FORO

18.1. O processo e julgamento das questões referentes ao **Leilão nº 001/2025** que não puderem ser dirimidas administrativamente, ocorrerão na Seção Judiciária do Distrito Federal - Brasília.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto pelo Secretário-Geral deste Tribunal de Justiça, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.

19.2. O **TJDFT** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

19.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração ou de solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a realização do Leilão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3.1. A petição concernente à impugnação ou ao esclarecimento deverá ser encaminhada exclusivamente pelo endereço eletrônico nutran@tjdft.jus.br.

19.3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos/coletivos>) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do leilão.

19.3.3. Em caso de dúvida acerca das descrições e características dos bens licitados, bem como das disposições da licitação, o interessado pode entrar em contato pelo telefone (61) 3103-5800, no horário de 8h a 19h, ou pelo e-mail: nutran@tjdft.jus.br.

19.4. Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital que disciplina toda a sistemática das vendas e especifica todas as despesas e obrigações do licitante, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

19.5. Em cumprimento às exigências constantes do § 2º do art. 31 e do art. 54 da Lei 14.133/2021, a fim de suprir a limitação do Sistema Comprasnet, por ainda não disponibilizar ferramenta para operacionalização do Leilão Eletrônico na referida plataforma, bem como suprir a limitação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP quanto à publicidade requerida, o Edital está publicado no jornal de grande circulação, no Diário Oficial da União - DOU, bem como na página oficial do TJDF e no endereço eletrônico www.dfleiloes.com.br.

19.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral ou pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

ANEXO I

DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO DE ITEM ARREMATADO

Declaro que recebi do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, CNPJ 00.531.954/0001-20**, o(s) veículo(s) descritos(s) no item **(XXXXX)** do Edital de Licitação – **Leilão de Veículos nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 0005026/2025**, conforme especificações ali constantes e termos do Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios assinado pelo arrematante.

Comprometo-me a transferir a propriedade do(s) bem(s), **em até 30 (trinta) dias**, nos termos da legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF** com relação ao feito.

Comprador/Arrematante:

Telefones:

CNPJ/CPF:

RG:

Endereço (Cidade, Bairro, CEP):

E-mail:

De acordo,

COMPRADOR/ARREMATANTE

Brasília, ____ / ____ / ____.

XXXXXXXX

SERVIDOR DA COTRAN

MATRÍCULA

ANEXO II

**MINUTA DO RECIBO DE ARREMATACÃO E DECLARAÇÃO DE
RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

Item nº

Veículo:

Ano/Modelo:

Chassi:

Placa:

Com a formalização da arrematação do veículo acima descrito, declaro por meio deste que li atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 001/2025, Processo nº 0005026/2025, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiri o veículo usado, não testado, não mais em período de garantia do fabricante, nas condições técnicas e de conservação em que se encontra, ciente que não responderá o vendedor por quaisquer defeitos que possam existir na parte mecânica/elétrica ou de estrutura do veículo.

Renuncio, nos termos acima descrito, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Arrematação no valor de R\$

Arrematante:

CNPJ/CPF/RG:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Brasília, ____/____/____.

De acordo,

ARREMATANTE

RESPONSÁVEL - TJDFT

NOME – CARGO

Matrícula

ANEXO III

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS

ITEM	PLACA	VEÍCULO	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	RELATÓRIO CNJ	COMBUSTÍVEL
1	JFO2963	REBOQUE	E1M	1995	SERVIÇO	Não especificado
2	JFO4822	BESTA AB	AB	1996/1997	SERVIÇO	DIESEL
3	JFP7401	TRAFIC	FCC	1998/1998	SERVIÇO	Gasolina
4	JIL8F91	LINEA	ESSENCE DUAL	2011/2012	SERVIÇO	Álcool/Gasolina
5	OVS6G92	LINEA	ESSENCE 1.8	2016/2016	SERVIÇO	Álcool/Gasolina
6	OVS6G93	LINEA	ESSENCE 1.8	2016/2016	SERVIÇO	Álcool/Gasolina
7	OVS7018	SENTRA	20SV CVT	2014/2015	SERVIÇO	Álcool/Gasolina
8	PAE1A87	LINEA	ESSENCE 1.8	2015/2016	SERVIÇO	Álcool/Gasolina
9	PAE1A88	LINEA	ESSENCE 1.8	2015/2015	SERVIÇO	Álcool/Gasolina
10	REO7I55	VOYAGE	1.6 L MB5	2021/2022	SERVIÇO	Álcool/Gasolina

ANEXO IV**DESCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS**

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAGNÓSTICO Laudo da Avaliação COAMA (4753059)	VALOR (R\$) Laudo da Avaliação COAMA (4753059)
1	V010913 (4727987)	GUINCHO PARA REBOQUE DE VEÍCULO - DESCRIÇÃO: TURISPORTE 1M, ANO MODELO 1995/1995, COR BRANCA - CHASSI 9A9NRE1M1S1CE2186 - PLACA: JFO2963 - RENAVAM N.º 650511840	ANTIECONÔMICO	REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO	800,00
2	313426 (4725020)	AUTOMÓVEL TIPO AMBULÂNCIA - PLACA: JFO4822 - CHASSI: KNFTPB152T6343558 - RENAVAM: 668093730 - MARCA: KIA - MODELO: BESTA - ANO FABRICAÇÃO: 1996 - ANO MODELO: 1997	ANTIECONÔMICO	REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO	4.000,00
3	313438 (4725024)	AUTOMÓVEL TIPO AMBULÂNCIA - PLACA: JFP7401 - CHASSI: 8A1T31CZZWS003728 - RENAVAM: 715560468 - MARCA: RENAULT - MODELO: TRAFIC CURTA - ANO FABRICAÇÃO: 1998 - ANO MODELO: 1998	ANTIECONÔMICO	REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO	5.000,00
4	327501 (4725029)	AUTOMÓVEL DE PASSEIO - DESCRICAÇÃO: TIPO SEDAN MARCA: FIAT MODELO: LINEA ESSENCE 1.8 16V. DUALOGIC FLEX, FABRICAÇÃO NACIONAL - PLACA: JIL8F91 - CHASSI: 9BD1105BCC1551404 - RENAVAM: 383239877 - ANO FABRICAÇÃO: 2012 - ANO MODELO: 2012 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: PRETA	ANTIECONÔMICO	DEFEITO NA CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA D'ÁGUA	14.000,00

5	327510 (4725037)	AUTOMÓVEL DE PASSEIO - DESCRICAÇÃO: LINEA ESSENCE 1.8 - FLEX LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS - PLACA: OVS6G92 - CHASSI: 9BD1105BSG1578871 - MARCA: FIAT - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: PRETA	ANTIECONÔMICO	DEFEITO DIANOSTICADO NA CENTRAL BLU&ME, ROUBANDO CARGA DA BATERIA	22.000,00
6	327509 (4725044)	AUTOMÓVEL DE PASSEIO - DESCRICAÇÃO: LINEA ESSENCE 1.8 - FLEX LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS- PLACA: OVS6G93 - CHASSI: 9BD1105BSG1578870 - MARCA: FIAT - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: PRETA	ANTIECONÔMICO	DEFEITO DIANOSTICADO NA CENTRAL BLU&ME, ROUBANDO CARGA DA BATERIA, MULTIMÍDIA EM CURTO	22.000,00
7	317944 (4725049)	AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO - DESCRICAÇÃO: Nissan Sentra 2.0 SV CVT, motor 2.0 16V Flex, 1997 cm3, 140 cv, sistema de injeção eletrônica multiponto, cambio Automático (CVT), tração dianteira 4x2, carroceria de 4 portas, 5 lugares. Principais equipamentos: airbag duplo, ABS com EBD, rádio com display, roda de liga, chave inteligente i-key, bancos em couro, Ar condicionado automático digital. Versão: SENTRA SV CVT - PLACA: OVS7018 - CHASSI: 3N1BB7AD2FY206841 - RENAVAL: 1037970370 - MARCA: NISSAN - MODELO: Nissan Sentra 2.0 SV CVT - ANO FABRICAÇÃO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - SERIE: 2FY206841 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: KH3 PRETO	IRRECUPERÁVEL	SINISTRO, COLISÃO PARCIALMENTE FRONTAL COM LATERAL DIREITA COMPLETA, DEFEITOS NO CÂMBIO, COMPRESSOR, AR CONDICIONADO, BOMBA DE FREIO, COMANDO RETROVISORES, CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO, CATALIZADOR, LANTERNA TRASEIRA DIREIRA, BREAK LIGHT, ELETROVENTILADOR	2.000,00

8	327506 (4725060)	AUTOMÓVEL DE PASSEIO - DESCRIÇÃO: MARCA: FIAT MODELO LINEA 1.8 L 16V; ANO 2015/2016; ESSENCE FLEX; 4 PORTAS; NA COR PRETA - PLACA: PAE1A87 - CHASSI: 9BD1105BCC1551412 - RENAVAM: 00 - COR: PRETA	ANTIECONÔMICO	EFEITO DIAGNOSTICADO NA CENTRAL BLU&ME, ROUBANDO CARGA DA BATERIA	20.000,00
9	327507 (4725062)	AUTOMÓVEL DE PASSEIO - DESCRICAÇÃO: MARCA: FIAT MODELO LINEA 1.8 L 16V; ANO 2015/2015; ESSENCE; FLEX; 4 PORTAS; NA COR PRETA - PLACA: PAE1A88 - CHASSI: 9BD1105BSF1573643 - RENAVAM: 00 - COR: PRETA	ANTIECONÔMICO	EFEITO DIAGNOSTICADO NA CENTRAL BLU&ME, ROUBANDO CARGA DA BATERIA	20.000,00
10	327523 4822625	AUTOMÓVEL DE PASSEIO - DESCRIÇÃO: AUTOMÓVEL TIPO SEDAN - VOYAGE 1.6 MB5 - PLACA: REO7I55 - CHASSI: 9BWDB45U2NT03 2121 - RENAVAM: 01272983134 - MARCA VOLKSWAGEN - ANO FABRICAÇÃO: 2021 - ANO / MODELO: 2022 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	IRRECUPERÁVEL	O BEM ENCONTRA-SE AVARIADO, DEVIDO A COLISÃO FRONTAL E LATERAL O QUE OCASIONOU SEVEROS DANOS NA LATARIA, INTERIOR E MOTOR	2.000,00

ANEXO V

MODELO DE AUTO POSITIVO DE ARREMATACÃO

Aos ____/____/____, às _____, no endereço eletrônico: www.dfleiloes.com.br, observadas as formalidades legais, foi realizado o Leilão, conforme edital publicado no _____, tendo ocorrido arrematação, conforme abaixo:

DADOS DO BEM ARREMATADO

Descrição do(s) bem(ns): LOTE 01 -, nas condições técnicas e de conservação em que se encontram, avaliado em **RS** _____.

Valor total da avaliação (1º leilão): **RS** _____

DADOS DO ARREMATANTE

NOME	
R.G.	
CPF	
DATA DE NASC.	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	
BAIRRO/CIDADE	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

DADOS DO MAIOR LANCE OFERTADO

VALOR TOTAL DO LANCE	RS
VALOR DA COMISSÃO DO LEILOEIRO	RS
VALOR FINAL	RS

O **ARREMATANTE** reconhece a veracidade das informações descritas neste Auto Positivo de Arrematação e assume ter sido esclarecido pela Leiloeiro quanto às regras dos leilões, sobretudo quanto a embargos, prazos e também quanto ao fato de que o bem arrematado lhe será entregue nas condições em se encontra, não contemplando nenhuma espécie de garantia.

Declara ainda ciência das sanções cíveis e criminais que lhe serão conferidas se descumprir os compromissos aqui assumidos.

Solicita a V.Ex.^a se digne a homologar o presente lance, considerando todas as condições estabelecidas neste Auto Positivo de Arrematação.

E, para constar, eu, _____, Leiloeiro Oficial, designado pelo Exmo. Desembargador Presidente, bem como o Sr. Secretário-Geral do TJDFT, _____, lavramos o presente **AUTO POSITIVO DE ARREMATAÇÃO**, que segue assinado por mim, pelo Sr. Secretário-Geral e pelo Arrematante.

Leiloeiro(a)

Arrematante

Secretário-Geral do TJDFT

ANEXO VI

LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO TJDFT.

No que diz respeito à seleção do(a) leiloeiro(a) a ser responsável pela execução do evento, registra-se que, atualmente, o TJDFT conta com 43 (quarenta e três) leiloeiros credenciados, os quais seguem relacionados, por ordem de antiguidade:

POSIÇÃO	LEILOEIRO(A)	MATRÍC	LEILÃO REALIZADO EM	NÚMERO PA/SEI	OBJETO
1ª	ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO	5	16/11/2022	0027463/2019	VEÍCULOS DA FROTA DO TJDFT
2º	SEBASTIÃO COSTA NETO	9	23/06/2025	036591/2019	VEÍCULOS DA FROTA DO STM
3º	FERNANDO GONÇALVES COSTA	10	17/17/2023	0001302/2019	VEÍCULOS DA FROTA DA VIJ/DF
4º	FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA	13		0005026/2019	VEÍCULOS DA FROTA DO TJDFT
5º	ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO	16			
6º	ADRIANO DE SOUZA CARDOSO	33			

7°	JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU	37			
8°	SILVIA HELENA BALBINO BARROS	39			
9°	LUIZ UBITARATÃ DE CARVALHO	50			
10°	GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO	51			
11°	JUSSARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK	56			
12°	ÁLVARO SÉRGIO FUZO	59			
13°	MOACIRA TEGONIGOEDERT	63			

14°	MARIA VITORINO NASCIMENTO	65			
15°	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA	78			
16°	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA SILVA	87			
17°	ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS	88			
18°	FREDERICO GUSTAVO FONSECA IUNES	91			
19°	CESAR AUGUSTO BAGATINI	92			

20°	LUCIENE MARQUES DE SOUSA BARRETO	95			
21°	DANIEL ELIAS GARCIA	97			
22°	LUCAS HENRIQUE IGNÁCIO DE SOUZA	99			
23°	ANDERSON LOPES DE PAULA	100			
24°	NATÁLIA NARITA NUNES DE FREITAS	101			
25°	IONEIDE MARIA FERNANDES SAMPAIO	102			

26°	MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA	103			
27°	FABIO MANOEL GUIMARÃES	109			
28°	BRUNO HENRIQUE LOPES	113			
29°	DANIEL OLIVEIRA JUNIOR	114			
30°	MOUZAR BASTON FILHO	115			
31°	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	118			
32	RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA	120			

--	--	--	--	--	--

33°	MARIA APARECIDA FREITAS FUZO	124			
34°	BRUNO DUARTE ARAUJO DOS SANTOS	125			
35°	MARCELO VALLAND	139			
36°	HELICIO KRONBERG	169			
37°	MARCOS RODRIGO CUSTÓDIO SOARES	170			

38°	RENATO ACHLOBACH MOYSES	179			
39°	CARLO FERRARI	183			
40°	RODRIGO OCTAVIO BOUÇAS IGNÁCIO	186			
41°	DEONIZIA KIRATCH	210			
42°	JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO	214			
43°	JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS	215			



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador Presidente**, em 23/12/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4881226** e o código CRC **A1231D63**.